

Taquaritinga, 09 de junho de 2020.

Ofício nº. 227/2020

Ref.: Requerimento nº. 125/2020

**URGENTE**

Excelentíssimo Senhor **PROMOTOR**,

Tem o presente a finalidade de encaminhar-lhe proposição do Vereador **DR. EDUARDO HENRIQUE MOUTINHO**, aprovada na sessão ordinária do Poder Legislativo ocorrida no dia 08 de junho do corrente, de seguinte teor:

“Sirvo-me do presente para apresentar este **REQUERIMENTO** a fim de que sejam cientificados via ofício o senhor Secretário de Saúde do Município, José Fonseca Neto e o M.D. Promotor de Justiça, Dr. Roberto Marcio Ragonezi Francisco, responsável pela 2ª Promotoria de Justiça de Taquaritinga com atribuição na Área de Saúde Pública, para que adotem medidas repressivas que entenderem pertinentes contra ATO ATENTATÓRIO A SAÚDE PÚBLICA dos munícipes que está prestes a se concretizar na próxima quinta-feira, dia 11 de junho de 2020, feriado de Corpus Christi, consistente na abertura do Supermercado Iquegami nesta cidade.

Cite-se por oportuno que na data de 16 de janeiro de 2020, ocorreu na sede da ACIT (Associação Comercial e Industrial de Taquaritinga) uma reunião com a presença dos representantes de todos os supermercados da cidade e do sindicato dos comerciários de Taquaritinga e Matão, resultando de tal ato o Acordo Coletivo de Trabalho que segue em anexo, onde se vê que dentre os feriados em que os supermercados ficariam fechados estão o de 11 de Junho (Corpus Christi) e 9 de Julho (Revolução Paulista de 1.932).

Ocorre que, como medida de prevenção a pandemia do novo coronavírus e da covid-19, por determinação do governo do estado com a devida aprovação da ALESP, o feriado estadual de 9 de julho foi antecipado para o dia 25 de maio e todos os supermercados de Taquaritinga permaneceram fechados, exceto o Supermercado Iquegami.

Entretanto, pesa a seu favor a dúvida sobre o não cumprimento do acordo coletivo em razão da antecipação do feriado, podendo o mesmo manter suas portas fechadas quando 9 de julho chegar, mas tal ato deve ser analisado pela entidade sindical que, ao que se sabe, lavrou o competente auto de infração com aplicação da multa prevista.

Fato novo é que circula pela cidade a informação de que na próxima quinta-feira (11 de junho) novamente o Supermercado Iquegami abrirá sua portas e descumprirá mais uma vez o acordo coletivo citado, o que demonstra total desrespeito para seus funcionários e concorrentes. Todavia, cabe ao Sindicómércio a adoção das medidas visando a proteção dos seus sindicalizados e a entidade comercial analisar eventual prática de concorrência desleal.

Pretende-se com este requerimento dar ciência às autoridades regularmente constituídas que uma gigantesca aglomeração de pessoas ocorrerá em referido estabelecimento comercial na data anunciada, uma vez que todos os supermercados da cidade e região estarão fechados, o que pode ser um verdadeiro desastre do ponto de vista sanitário e epidemiológico.

Cite-se ainda que um grande volume de pessoas aglomeradas em ambiente fechado e climatizado com condicionadores de ar é a receita ideal para a propagação da doença que já fez 403.700 mortes em todo mundo, sendo 36.455 no Brasil. Até mesmo Taquaritinga que possuía excelentes números da doença, triplicou os casos em duas semanas.

No momento em que o número de casos confirmados do novo coronavírus/covid-19 bate recordes em todo país, tendo o estado de São Paulo com epicentro da doença, permitir que cerca de 3 mil pessoas estejam em referido supermercado dentre as 07hs às 13hs na próxima quinta-feira é um ato de completa irresponsabilidade, posto que, por certo, entre 10h e 12h, quase 2 mil pessoas passarão pelo local. Trata-se de Saúde Pública, cujo estado de calamidade foi decretado no município há 80 dias através do Decreto 5.050, de 18 de março de 2020.

Pesam favoravelmente ao acúmulo pessoas, além de ser o único supermercado aberto da região, o fato de ser semana 'de pagamento', comemoração do Dia dos Namorados e feriado prolongado em muitas cidades da região e da grande São Paulo.

Diante do Exposto, requer a remessa do presente ao Sr. Secretário Municipal de Saúde para que adote medida visando impedir a abertura de referido supermercado no feriado de 11 de junho, bem como ao ilustre representante do Ministério Público para que, em havendo omissão do Poder Executivo, promova a medida judicial cabível em defesa da Saúde Pública dos munícipes taquaritinguenses, em especial dos funcionários de referido estabelecimento comercial.”

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 08 de junho de 2020.

**A-) Vereador Dr. Eduardo Henrique Moutinho - Autor do Requerimento**

Cordiais Saudações,

**José Roberto Giroto**

- Presidente -

Excelentíssimo Senhor

**Dr. Roberto Marcio Ragonezi Francisco,**

2ª Promotoria de Justiça de Taquaritinga / Área de Saúde Pública

**Taquaritinga-SP**